



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 12/2025

Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Alfenas à Associação para a Mobilização e União das Câmaras Municipais de Minas Gerais – AMCM.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Alfenas à Associação para a Mobilização e União das Câmaras Municipais de Minas Gerais - AMCM, inscrita no CNPJ sob o nº 27.958.015/0001-13, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº 210, Sala 510, bairro Cândida Câmara, na cidade Montes Claros, MG, CEP 39401-696.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alfenas contribuirá, mensalmente, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos moldes estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução nº 01/2025 da AMCM.

Art. 2º O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º A assessoria e os serviços da referida Associação são destinados a todos os Vereadores e à Vereadora desta Câmara e, em alguns casos, inclui-se, também, os servidores públicos.

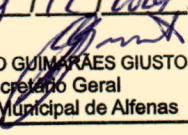
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, MG, 19 de dezembro de 2025.


MATHEUS PACCINI PEREIRA

Presidente

Certifico e dou fé que o presente ato foi publicado no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG, em 19/12/2025.


LEONARDO GUIMARÃES GIUSTO
Secretário Geral
Câmara Municipal de Alfenas